



**DEPARTAMENTO DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS**

2020/CCP/141

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

2020



Largo da Sé

8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870

Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt

www.cm-faro.pt

Nif: 506 579 425

*Serviço de Contratação
Pública*

*Largo da Sé, 1
8004-001 Faro, Portugal*

Tel.: 289 870 858

Fax: 289 870 039

contratação.publica@cm-faro.pt



**DEPARTAMENTO DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS**

ÍNDICE

ARTIGO 1.º	4
IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO	4
ARTIGO 2.º	4
ENTIDADE ADJUDICANTE	4
ARTIGO 3.º	4
DECISÃO DE CONTRATAR	4
ARTIGO 4.º	5
CONCORRENTES	5
ARTIGO 5.º	5
ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	5
ARTIGO 6.º	5
DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA	5
ARTIGO 7.º	7
IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA	7
ARTIGO 8.º	7
PROPOSTAS VARIANTES	7
ARTIGO 9.º	8
MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	8
ARTIGO 10.º	8
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
ARTIGO 11.º	9
PRAZO DA OBRIGAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	9
ARTIGO 12.º	9
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
ARTIGO 13.º	10
PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
ARTIGO 14.º	10
IDIOMA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
ARTIGO 15.º	11
MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
ARTIGO 16.º	11
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR AGRUPAMENTO	11
ARTIGO 17.º	12
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	12



Largo da Sé

8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870

Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt

www.cm-faro.pt

Nif: 506 579 425

**Serviço de Contratação
Pública**

Largo da Sé, 1
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 858

Fax: 289 870 039
contratacao.publica@cm-faro.pt



**DEPARTAMENTO DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS**

ARTIGO 18.º.....	12
OUTROS ENCARGOS.....	12
ARTIGO 19.º.....	12
PREVALÊNCIA.....	12
ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	13
[A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 57.º].....	13
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	14



Largo da Sé

8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870

Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt

www.cm-faro.pt

Nif: 506 579 425

**Serviço de Contratação
Pública**

Largo da Sé, 1
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 858

Fax: 289 870 039

contratacao.publica@cm-faro.pt



**DEPARTAMENTO DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS**

Artigo 1.º

Identificação e objeto do contrato

- 1- O presente procedimento tem por objeto a celebração de um contrato para “**Aquisição de Cadeiras**”.
- 2- Será conduzido segundo o estabelecido pelo Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.
- 3- De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o presente procedimento tem a seguinte classificação:
CPV: 39112000-0 Cadeiras.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o **Município de Faro**, sito no Largo da Sé, 8004-001 FARO, com os números de telefone 289 870 870 e de fax 289 870 039 e com o endereço de correio eletrónico: geral@cm-faro.pt, sítio institucional www.cm-faro.pt, que utiliza a plataforma eletrónica de contratação pública: www.acingov.pt.

Artigo 3.º

Decisão de contratar

A decisão de contratar, de autorização da despesa e de escolha do procedimento foi tomada por despacho do signatário, de 25-11-2020, ao abrigo dos artigos 36.º e 38.º do CCP e da competência delegada pelo Exmo. Sr. Presidente, por Despacho n.º 241/2017/CM, de 23 de outubro, publicitado através do Edital n.º 224/2017, de 26 de outubro e do Despacho n.º 28/2018/CM, publicitado através do Edital n.º 158/2018, de 9 de novembro.



Largo da Sé

8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870

Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt

www.cm-faro.pt

Nif: 506 579 425

**Serviço de Contratação
Pública**

Largo da Sé, 1
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 858

Fax: 289 870 039
contratacao.publica@cm-faro.pt



**DEPARTAMENTO DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS**

Artigo 4.º

Concorrentes

- 1 — Podem apresentar propostas as entidades, pessoas singulares ou coletivas, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP.
- 3 — Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas coletivas, ainda que entre as mesmas não exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- 4 — Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento concorrente.
- 5 — Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

Artigo 5.º

Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

- 1- Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, ao júri do procedimento, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica disponível no portal <https://www.acingov.pt>.
- 2- Os esclarecimentos e as retificações serão prestados por escrito, pelo júri do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
- 3- Os esclarecimentos e as retificações serão disponibilizados na plataforma eletrónica disponível no portal <https://www.acingov.pt>. e juntos às peças do procedimento patentes para consulta, procedendo-se à notificação de todos os interessados.
- 4- Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 6.º

Documentos que constituem a proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:



Largo da Sé

8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870

Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt

www.cm-faro.pt

Nif: 506 579 425

*Serviço de Contratação
Pública*

*Largo da Sé, 1
8004-001 Faro, Portugal*

Tel.: 289 870 858

Fax: 289 870 039

contratacao.publica@cm-faro.pt



**DEPARTAMENTO DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS**

- 1 - Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo em Anexo I ao presente programa de procedimento, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- 2 - Certidão comercial emitida pela respetiva Conservatória do Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente do registo comercial *online*, com a inscrição da firma e todos os registos em vigor, devidamente atualizada, relativas ao adjudicatário ou a cada uma das empresas integrantes do agrupamento concorrente.
- 3 - Documentos que contenham os atributos da proposta, submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente:
 - a) Proposta de preço, indicado em algarismos e por extenso, mencionando que ao mesmo acresce o IVA e respetiva taxa;
 - b) Nota justificativa do preço, discriminando o preço unitário de cada equipamento;
- 4 - Documentos que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato, não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, designadamente:
 - a) Prazo de entrega, montagem e instalação do mobiliário, a contar do dia útil seguinte à requisição do mesmo, por parte do adjudicatário;
 - b) Características da estrutura dos equipamentos, revestimentos e acabamentos propostos, devidamente identificados de forma inequívoca, especificando as cores disponíveis, podendo ser apresentados por catálogos anexos.
 - c) Declaração de garantia e assistência técnica.
- 5 - Os concorrentes deverão especificar nas suas propostas todos os aspetos que considerem relevantes para a avaliação das mesmas.
- 6 - Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da sua proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.
- 7 - O preço, expresso em euros, deverá ser indicado em algarismos e por extenso prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso.



Largo da Sé

8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870

Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt

www.cm-faro.pt

Nif: 506 579 425

**Serviço de Contratação
Pública**

Largo da Sé, 1
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 858

Fax: 289 870 039
contratacao.publica@cm-faro.pt



**DEPARTAMENTO DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS**

8 - A proposta deve ser obrigatoriamente assinada pelo concorrente ou seus representantes, nos termos do artigo 10.º do presente programa de procedimento.

9 - Os documentos referidos nos números 1, 2, 3, 4 e 5 devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

10 - Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, todos os documentos que integram a proposta devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

11 - No caso de agrupamento de concorrentes, cada um dos elementos do agrupamento deve efetuar a discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento concorrente.

12 - Os concorrentes ficam obrigados a apresentar todos os documentos, elementos e informações adicionais que o Município de Faro considere necessários ao esclarecimento ou aclaramento do referido nos números anteriores.

Artigo 7.º

Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, conforme o n.º 1 do artigo 58º do CCP.

Artigo 8.º

Propostas variantes

1 — Não é admitida a apresentação de propostas variantes ou com condições divergentes das aqui previstas.

2 — Para efeitos do número anterior, são variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo caderno de encargos.



Largo da Sé

8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870

Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt

www.cm-faro.pt

Nif: 506 579 425

*Serviço de Contratação
Pública*

*Largo da Sé, 1
8004-001 Faro, Portugal*

Tel.: 289 870 858

Fax: 289 870 039

contratacao.publica@cm-faro.pt



**DEPARTAMENTO DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS**

Artigo 9.º

Modo de apresentação da proposta

- 1 - Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Faro, disponível no portal www.acingov.pt através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
- 2 - A proposta deverá ser autenticada através de assinatura eletrónica, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- 3 - A assinatura eletrónica, referida no ponto anterior, deverá respeitar os termos constantes do n.º 7 do art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, designadamente, nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá este ser acompanhado de um documento eletrónico oficial indicativo do poder de representação e assinatura do assinante.
- 4 - De acordo com o n.º 4 do artigo 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, “quando o interessado realizar o carregamento, na plataforma eletrónica, de um ficheiro de uma proposta, este deve estar já encriptado e assinado, com recurso a assinatura eletrónica qualificada”.
- 5 - A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico, comprovativo dessa receção.

Artigo 10.º

Prazo para apresentação das propostas

- 1- As propostas e os documentos que as constituem deverão ser apresentados até às 23h59 m do 9.º dia a contar da data e hora de envio do respetivo anúncio para publicação em Diário da República.
- 2- As propostas e os respetivos documentos consideram-se apresentados no momento da sua submissão.
- 3- Entende-se por submissão o momento em que o concorrente, após o carregamento da proposta na plataforma eletrónica, efetiva a assinatura eletrónica da mesma.
- 4- Nos termos do nº 3 do artigo 470º do CCP, os prazos para apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.



Largo da Sé

8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870

Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt

www.cm-faro.pt

Nif: 506 579 425

*Serviço de Contratação
Pública*

*Largo da Sé, 1
8004-001 Faro, Portugal*

Tel.: 289 870 858

Fax: 289 870 039

contratacao.publica@cm-faro.pt



**DEPARTAMENTO DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS**

Artigo 11.º

Prazo da obrigação da manutenção das propostas

- 1 — Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.
- 2 — O prazo referido no número anterior considera-se prorrogado por iguais períodos se nada for requerido em contrário.

Artigo 12.º

Documentos de habilitação

1 — O adjudicatário deve apresentar, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, www.acingov.pt, no prazo de 5 dias úteis após a respetiva notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação, nos termos previstos no artigo 81.º do CCP:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP (anexo II do programa de procedimento);
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento previstas nas alíneas b), d) e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, designadamente os seguintes documentos:
 - i) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - ii) Cópia do documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - iii) Cópia do documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;



Largo da Sé

8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870

Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt

www.cm-faro.pt

Nif: 506 579 425

*Serviço de Contratação
Pública*

*Largo da Sé, 1
8004-001 Faro, Portugal*

Tel.: 289 870 858

Fax: 289 870 039
contratacao.publica@cm-faro.pt



**DEPARTAMENTO DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS**

Para efeitos de consentimento à consulta de informação nos termos da lei dos documentos indicados nas subalíneas anteriores, informa-se que o Número de Identificação Fiscal (NIF) do Município de Faro é: 506 579 425.

- c) Número de identificação fiscal e morada dos outorgantes do contrato;
- d) Declaração indicando a empresa designada para representar o agrupamento perante a entidade adjudicante, caso se aplique;
- e) Procuração (se aplicável).

2 - O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do presente programa de procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução do objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

Artigo 13.º

Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação

- 1 — O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da respetiva notificação da decisão de adjudicação.
- 2 — No caso de irregularidades detetadas nos documentos apresentados, o adjudicatário deverá proceder à supressão dessas irregularidades, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 3 — A adjudicação caduca nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

Artigo 14.º

Idioma dos documentos de habilitação

- 1— Todos os documentos de habilitação do concorrente devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 2 — Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.



Largo da Sé

8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870

Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt

www.cm-faro.pt

Nif: 506 579 425

*Serviço de Contratação
Pública*

*Largo da Sé, 1
8004-001 Faro, Portugal*

Tel.: 289 870 858

Fax: 289 870 039
contratacao.publica@cm-faro.pt



**DEPARTAMENTO DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS**

Artigo 15.º

Modo de apresentação dos documentos de habilitação

1— O concorrente deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no artigo 12.º deste programa de procedimento diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Faro (www.acingov.pt).

2— Quando os documentos a que se referem as alíneas d) e e) do art. 55.º do CCP se encontrem disponíveis na Internet, o concorrente pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

3— Quando o concorrente tenha prestado consentimento, nos termos da lei, para que a entidade adjudicante consulte a informação relativa a qualquer dos documentos referidos nas alíneas d) e e) do art. 55.º do CCP, é dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1 ou a indicação prevista no número anterior.

4— O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre exigir ao concorrente, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º 1, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 86.º do CCP.

Artigo 16.º

Apresentação dos documentos de habilitação por agrupamento

Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas coletivas, os documentos previstos no artigo 12.º deste programa de procedimento devem ser apresentados por todos os seus membros.



Largo da Sé

8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870

Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt

www.cm-faro.pt

Nif: 506 579 425

*Serviço de Contratação
Pública*

Largo da Sé, 1
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 858

Fax: 289 870 039
contratacao.publica@cm-faro.pt



**DEPARTAMENTO DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS**

Artigo 17.º

Critério de adjudicação

1 - Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, o critério de adjudicação é “o da proposta economicamente mais vantajosa”, determinada pela “avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”.

2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas aplicar-se-á como critério de desempate, o sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes.

Artigo 18.º

Outros encargos

Todas as despesas ou encargos necessários à realização do objeto contratual, incluindo as derivadas da elaboração de estudos, projetos e outros documentos técnicos ou administrativos necessários à preparação ou elaboração da proposta ou do contrato, são da responsabilidade do concorrente.

Artigo 19.º

Prevalência

1 — As normas constantes do CCP prevalecem sobre quaisquer disposições das peças de procedimento com elas desconformes.

2 — As normas constantes no programa de procedimento prevalecem sobre quaisquer indicações constantes do anúncio com elas desconformes.



Largo da Sé

8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870

Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt

www.cm-faro.pt

Nif: 506 579 425

*Serviço de Contratação
Pública*

*Largo da Sé, 1
8004-001 Faro, Portugal*

Tel.: 289 870 858

Fax: 289 870 039

contratação.publica@cm-faro.pt



**DEPARTAMENTO DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS**

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números

de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].



Largo da Sé

8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870

Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt

www.cm-faro.pt

Nif: 506 579 425

**Serviço de Contratação
Pública**

Largo da Sé, 1
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 858

Fax: 289 870 039

contratacao.publica@cm-faro.pt



**DEPARTAMENTO DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS**

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de

privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação

de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Largo da Sé

8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870

Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt

www.cm-faro.pt

Nif: 506 579 425

**Serviço de Contratação
Pública**

Largo da Sé, 1
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 858

Fax: 289 870 039
contratacao.publica@cm-faro.pt